



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025/SES/MT
ORIGEM: ARP Nº 047/2024/SES/MT
SES-PRO-2023/60100

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no **CNPJ sob o nº. 57.252.971/0001-46**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro do **CNPJ sob o nº 28.697.934/0001-43**, localizada sito à Rodovia Emanuel Pinheiro, s/n, Km 10, Bairro Vila Formosa, em Cuiabá /MT - CEP 78.055-799 telefone (65) 98129-7789 e e-mail: engenharia.habitconstrucao@gmail.com, neste ato representado por **NADINE AVANCI ROSA**, portador da CNH-DETRAN-MT ***56928042 e Cadastrado no CPF nº ***325.231-08

OS CONTRATANTES: Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato **002/2025/SES/MT**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/97219**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 002/2025/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 10/02/2026 e término em 09/02/2027**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 41.080.111,20** (quarenta e um milhões e oitenta mil, cento e onze reais e vinte centavos), conforme especificações abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	CUSTO EM M²	UNID DE MEDIDA	METRAGEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE A TABELA SINAPI)	VALOR ANUAL RS
1	Prestação de Serviços de Engenharia estabelecidos nas planilhas de Serviços e Insumos Diversos, Descritos Nas Tabelas SINAPI.	Cuiabá	R\$ 4.090,45	M²	10.042.932	41.080.111,20	R\$ 1,00	25,34%	R\$ 41.080.111,20

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;

Ação: 3745 – Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.90; 4.4.90

Fonte: 1.500.1002.

Elemento de despesa: 52.

- 3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da contratual, para que se mantenha o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima do Contrato nº 002/2025/SES/MT.





Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025/SES/MT.
- 5.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Oitava – Reajuste e Cláusula Décima Oitava – Alterações.
- 5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 1 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

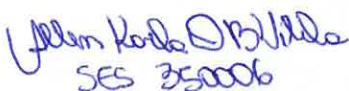
NADINE AVANCI ROSA

Assinado digitalmente via ZapSign por
Nadine Avanci Rosa

Data 29/01/2026 14:03:20.922 (UTC-0300)

NADINE AVANCI ROSA
Habit Construções E Serviços Eireli.

Testemunhas:


SES 350006


Lidianne de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Janeiro 2026, 14:03:22

Status: Assinado

Documento: 2º TA_CTR 002.2025 - HABIT - PRAZO (1).Pdf

Número: 425b040f-a385-4252-9361-f5340e847bac

Data da criação: 29 Janeiro 2026, 14:01:31

Hash do documento original (SHA256): 2f859b1de80150e19d6233565cf75a8e363597a1820f5124ce54d79694f63016



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
NADINE AVANCI ROSA		NADINE AVANCI ROSA
Data e hora da assinatura: 29/01/2026 14:03:20		Nadine Avanci Rosa
Token: f96176f0-3acd-4fe6-837f-645905922707		
Pontos de autenticação:		
Telefone: 5565981297789		Localização aproximada: -15.544701, -56.099511
E-mail: avancinadine@gmail.com		IP: 160.20.21.252
		Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento [aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 425b040f-a385-4252-9361-f5340e847bac, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 425b040f-a385-4252-9361-f5340e847bac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.